



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 10

Reunião Ordinária do dia 5 de maio de 2021



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

5 de maio de 2021

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 21 de abril de 2021.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos

1. Proposta sobre entrada gratuita no Museu PO.RO.S, na semana de 16 a 23 de maio, no âmbito da semana dos museus.

B. Unidade de Apoio ao Investidor

1. Proposta de isenção do pagamento das rendas relativas aos blocos de bancas BLH1, BLH3, BLH7, BLH15 e BLH16.
2. Pedido de troca da Banca BLH1 pela BLH4, e pedido de arrendamento da Banca H7. – José Henriques Antunes.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

C. Divisão Administrativa

1. Serviço Jurídico e de Contraordenações

- 1.1. Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes Públicos da Zona Urbana de Condeixa-a-Nova. – VIAPLANTA, Sociedade Comercial de Limpezas e Ajardinamentos, Lda – Improcedência da Impugnação Administrativa do Ato de Adjudicação.

D. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Transferência de competências na área da Educação – Pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova – Fornecimento de refeições à escola de acolhimento.
- 1.4. Apoio Financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova.

E. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2020/3 em nome de António Gois Ribeiro para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Casal de São João, Freguesia de Anobra.
2. Processo nº 01/2021/4 em nome de José Alexandre Moreira Santos, para obras de alteração e ampliação de habitação e para obras de ampliação de anexo, sito em Arrifana, Freguesia de Ega.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3. Processo nº 01/2021/10 em nome de Cândido Sérgio Ribeiro Correia e Inês Sofia Dinis Aires, para obras de construção de habitação e muros, sito em Campizes, Freguesia de Ega.
4. Processo nº 14/2020/6 nome de Maria Conceição Manaia Pita Marques, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do edifício sito em Largo de S. Geraldo, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
5. Processo nº 15/2021/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para obras de Requalificação da Escola EB1 de Casal do Missa para Casa Mortuária, sita em Casal do Missa, Freguesia de Ega.
6. Informação interna nº4127 de 20/04/2021 para atribuição de topónimo “ Rua do Olival”, no lugar de Relves, Freguesia de Ega.
7. Processo nº 14/2020/44 nome de Cândida Celeste Simões Gonçalves Valbom, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do edifício sito em Rua de Condeixinha nº 45 em Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova

F. Divisão de Obras

1. Coesão Social – Transportes Rodoviários – Reabilitação da Estrada Ega/Sebal – Aprovação de Trabalhos Complementares.
2. Coesão Social – Transportes Rodoviários – Reabilitação da Estrada Ega/Sebal – Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução da Obra – Ratificação.
3. Coesão Social – Transportes Rodoviários – Reabilitação da Estrada Ega/Sebal – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 30 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Diana Pereira dos Santos -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.-----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 21 de abril de 2021

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia tomou a palavra para manifestar o seu voto de pesar pelo falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, o qual contribuiu de forma determinante, nos últimos anos, para a evolução daquele Concelho. --

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por se associar ao voto de pesar manifestado pela Sra. Vereadora Ana Manaia. -----

-----De seguida, reiterou o lamento por esta reunião não estar a ser transmitida nas páginas e redes sociais do Município, acrescentando que o senhor Presidente registou na ata da última reunião de câmara que a responsabilidade disso não acontecer era sua, razão pela qual afirma inequivocamente que a responsabilidade das transmissões não se verificarem quer nas reuniões da Câmara Municipal quer nas sessões da Assembleia Municipal é exclusivamente do Sr. Presidente e da sua vontade, assim como é da bancada do partido socialista da Assembleia Municipal, como ficou bem expresso, na última sessão, nas palavras do membro Albano Leandro que afirmou preferir, passando a citar: "...que as decisões sejam tomadas no recato das reuniões...", não restando qualquer dúvida sobre quem quer e quem não quer levar aos condeixenses o que aqui se debate. -----

-----O Sr. Presidente interveio para reiterar o que disse, em reuniões anteriores, ou seja, que o Sr. Vereador Nuno Claro faça proposta sobre essa matéria, a qual terá a devida análise do ponto de vista técnico e jurídico. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, novamente, para assinalar o Dia Internacional do Bombeiro, celebrado ontem, dia 4 de Maio, deixando um agradecimento público a todos os soldados da paz, com uma palavra especial para os Bombeiros de Condeixa, que todos os dias, com ou sem COVID-19, nos fazem sentir mais seguros graças à forma como cumprem o seu lema "Vida por Vida". -----

-----Seguidamente, deu nota da realização da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa, ocorrida na passada segunda-feira, que versou, entre outros assuntos, sobre o empréstimo a contrair junto da Caixa de Crédito Agrícola no montante de 2.400.000,00 euros e que o Sr. Presidente não avaliza pessoalmente, mas ampara sob a forma de um protocolo que já teve várias versões, razão pela qual questiona qual o exato compromisso que assumiu neste contexto junto daquela Associação, sabendo que a mesma não pagará durante vários meses a parte correspondente ao capital do empréstimo, mas apenas os juros que rondarão os 3.000 euros por mês (beneficiando assim de um largo período de carência) e sabendo, também, que aquela associação vem acumulando exercícios negativos mesmo sem esta responsabilidade, questionando, por isso, se a Câmara Municipal assumirá algo mais para além do protocolado que, segundo julga saber e se recorda, se fica pelo valor do capital na quantia de 10.000 euros por mês durante 240 meses. Ainda neste contexto, questionou, também, se já foi outorgada a cedência (também protocolada) da parcela de terreno a favor do município, que visa a implantação do pavilhão multiusos. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente recordou que existe um Contrato-Programa celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Condeixa, no qual ficou estabelecido que o Município atribuirá uma comparticipação financeira àquela associação de 2.400.000,00 euros, cujo valor será disponibilizado em prestações mensais, previsivelmente, no montante de 10.000,00 euros cada, acrescentando que o encargo do Município ficou condicionado à aprovação de financiamento bancário para a construção de infraestruturas de Corpos de Bombeiros, solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros de Condeixa. Ainda no mesmo contexto, referiu que se está perante o cumprimento do Contrato-Programa celebrado entre as duas entidades, no qual se encontram definidas as obrigações de ambas as partes e que foi presente em reunião do órgão executivo, podendo, contudo, a qualquer momento, ser revisto ou reforçado. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro retorquiu, solicitando a última versão do Protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros de Condeixa, estranhando o facto do processo relativo ao empréstimo ter estado parado e agora ter começado a andar. Ainda no mesmo contexto, alertou para o facto de a Câmara Municipal não poder aceitar terrenos que já



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

tenham garantias de hipoteca e, no caso desta existir, ser sobre a totalidade do terreno, pelo que considera que o assunto exige uma análise cuidada. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, para referir que só existe uma versão do Contrato-Programa, celebrado no âmbito da empreitada da obra de construção do novo Quartel dos Bombeiros, tendo o mesmo sido presente em reunião de câmara. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para esclarecer que neste momento não existe nenhum empréstimo formalmente aprovado e que o processo só ficará concluído com a escritura da hipoteca, acrescentando que a análise de risco de crédito foi feita pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo junto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa e que a escritura irá ditar as obrigações de cada um. Acrescentou ainda, que nesta matéria não se está perante uma decisão política, no entanto, aquela associação sabe que esta Câmara Municipal estará sempre disponível para a apoiar, dentro do que for legalmente possível. -----

-----Por fim, referiu que o processo de cedência do terreno tem merecido a prudência devida com vista à melhor solução. -----

-----Respondendo, o Sr. Vereador Nuno Claro mencionou que a Associação Humanitária dos Bombeiros de Condeixa só se colocou nesta situação porque sentiu o apoio da Câmara Municipal no que diz respeito a esta matéria. -----

-----Mudando de assunto, referiu que o Ministério da Coesão Territorial e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social lançaram esta semana a primeira fase da rede nacional de espaços de coworking “Teletrabalho no Interior. Vida Local, Trabalho Global”, acrescentando que o Sr. Presidente esteve presente na passada sexta-feira, dia 30 de abril, em Vouzela, na assinatura dos acordos de cooperação relativos à Região Centro. Ainda no mesmo contexto, referiu que nesta primeira fase da rede vão ser abertos, até final de junho de 2021, cinquenta e sete espaços disponibilizados pelas autarquias, devidamente equipados com computadores, impressoras e acesso à internet e que vão ser divididos em áreas de diferentes tipologias, de forma a disporem de bancadas livres para diferentes períodos de ocupação, zonas privadas para videochamadas, áreas para reuniões e locais para a realização de apresentações ou ações de formação. Acrescentou, também, que estes espaços vão localizar-se em zonas centrais, próximos de serviços, espaços culturais ou destinados à prática de desporto. Neste sentido, questiona, face à nota pública do Sr. Presidente sobre esta matéria na qual referiu que esse espaço será instalado na freguesia do Furadouro, o que se compreende, pois esta é a única freguesia classificada como “interior” (permitindo aceder a programas como



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

este), se é possível a freguesia do Furadouro reunir todas estas condições até ao próximo mês de junho, conforme anunciado, dado que estas não foram fomentadas em oito anos de mandato. Por fim, questionou onde será instalado este suposto espaço de coworking. -----

-----Mudando de assunto, referiu que, de entre o vasto pacote de medidas do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), destaca-se também um apoio à contratação em regime de teletrabalho, equivalente a metade do IAS - Indexante de Apoios Sociais, dado às empresas do litoral que criem postos de trabalho no interior do país. O valor do apoio é de 219,00 euros por pessoa, sendo que a medida tem um orçamento estimado de 20 milhões de euros, questionando, por isso, se já se sabe quais são as empresas que o farão no território de Condeixa. -----

-----Seguidamente, referiu que tal como no Furadouro, não há fibra na Serrazina, na Rebolia, em alguns locais da União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé, no Zambujal, Relves, Presa e Vale de Janes, acrescentando neste contexto, que na última sessão da Assembleia Municipal se ouviu pela primeira vez a indicação de que custaria 65.000 euros fazer chegar fibra à Serrazina e Rebolia, até final deste ano, mediante operações da NOS e da Vodafone, o que contraria aquilo que sempre disseram, ou seja, que a Câmara Municipal não podia surgir como um potenciador de instalação nem suportar valores para o efeito, razão pela qual pergunta o ponto de situação desta matéria. -----

-----Posteriormente, questionou quantos foram, até à data, os pedidos apresentados para o programa de apoios à recuperação económica no âmbito do COVID-19, acrescentando que não consegue vislumbrar no site do município as prometidas formas de os operadores económicos se candidatarem, propondo que o referido programa seja objeto de especial destaque na página de entrada do site do município, algo que ainda não se verifica.-----

-----Mudando de assunto, referiu que se sabe, agora, que o terreno adquirido para o alargamento do cemitério da Anobra (recordando que votou contra a aquisição do mesmo) foi adquirido em demasia [no sentido da extensão do terreno, conforme percebeu depois], de acordo com as palavras da senhora Vice-Presidente na última sessão da Assembleia Municipal, questionando, por isso, qual a finalidade da aquisição do referido terreno, dado o tempo decorrido desde a aquisição do mesmo e dada a não concretização do alargamento do cemitério. -----

-----Continuando, questionou o ponto de situação dos Passadiços no Rio dos Mouros. ----

-----Questionou, também, o ponto de situação das intervenções prometidas para o Largo de Alcabideque, bem como da obra dos passeios na via Eira Pedrinha-Condeixa, perguntando se se confirma a execução desta última para o corrente mês de maio. -----

-----Questionou ainda, quando será apresentado em reunião de Câmara Municipal o projeto vencedor para a Casa dos Arcos, conforme já prometido em reuniões anteriores.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----De seguida, questionou que resultados se vão verificando, no Agrupamento de Escolas de Condeixa, no contexto do projeto MAIA (Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica). -----

-----Por fim, referiu que na última sessão de Assembleia Municipal, foi referenciado que foram substituídas 5100 novas luminárias, pelo que pergunta se o número se confirma e se as luminárias já foram todas substituídas. -----

-----Face às questões colocadas o Sr. Presidente tomou a palavra, começando por referir que foi a Freguesia do Furadouro, por ser considerada interior, que permitiu ao Concelho de Condeixa-a-Nova a elegibilidade para integrar o projeto relativo à criação da rede nacional de espaços de coworking «Teletrabalho no Interior. Vida Local, Trabalho Global», acrescentando que esse espaço será instalado no edifício da Junta de Freguesia, o qual reúne condições para ser dotado dos equipamentos necessários, esclarecendo que o prazo indicado para a abertura daquele espaço (final do mês de junho) poderá ser ajustado. -----

-----Quanto à questão colocada sobre a fibra ótica nos locais indicados, esclareceu que, tal como já abordado noutras reuniões de câmara, as empresas têm os seus critérios de rentabilidade, os quais se baseiam, essencialmente, na densidade populacional das localidades a servir e nos quais a Câmara Municipal não pode intervir, embora possa exercer alguma pressão nessa matéria e isso tem sido, desde o início, feito. Decidiu-se abrir a possibilidade a outros operadores, tais como a Vodafone e a NOS, que, contrariamente à MEO, manifestaram vontade de alargar a rede de fibra ótica a outros locais. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para acrescentar que foi com agrado que se soube da possibilidade de outras empresas preverem o alargamento da rede de fibra ótica, tendo sido indicado o último trimestre de 2021 para início dos trabalhos e o primeiro trimestre de 2022 para a sua conclusão. Referiu também, que as localidades de Relves, Presa, Vale de Janes, Serrazina e Rebolia não estavam inicialmente contemplados no plano de alargamento da rede de fibra ótica pois excediam o plafond (que estas empresas têm) de investimento por habitação (limite de 300 euros por habitação). Acrescentou ainda, que a Câmara Municipal não pode financiar o alargamento da rede de fibra ótica mas pode apoiar as Associações, como por exemplo a Associação da Presa e da Serrazina, para que estas possam ser dotadas de rede, situação que permitiria à população usufruir dessa rede alargada. Ainda assim, esta é uma matéria que carece da devida análise do ponto de vista jurídico. -----

-----O Sr. Presidente retomou a palavra, para esclarecer que o formulário de candidatura ao Programa de Apoios à Recuperação Económica será disponibilizado ainda hoje. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Quanto à questão colocada sobre o Cemitério de Anobra, referiu que foi adquirido o terreno em função do que a Junta de Freguesia perspectivava que seriam as necessidades futuras nessa matéria, acrescentando que o projeto já está a ser executado e que depois se verá o que poderá ser executado no terreno restante, tendo sempre em conta as necessidades que se verificarem. -----

-----Relativamente à obra dos passadiços do Rio dos Mouros, informou que o projeto de execução está executado e que foi submetida a candidatura, no âmbito do CENTRO-14-2016-05 – Património Natural – Valorização do Património Cultural de Condeixa-a-Nova, não tendo ainda sido recebida a resposta relativa à sua aceitação, acrescentando que neste processo se esteve dependente da apresentação do projeto pela empresa contratada para o efeito, que o entregou nos serviços municipais no último dia. -----

-----No que se refere à intervenção no Largo de Alcabideque, informou que a candidatura foi aprovada e que o projeto já está a ser desenvolvido, sendo que após a assinatura do termo de aceitação da candidatura o prazo para iniciar a obra é de 30 dias.-----

-----Quanto à intervenção nos passeios da Eira Pedrinha, informou que a obra já se encontra adjudicada e será iniciada brevemente. -----

-----No que diz respeito à Casa dos Arcos, informou que a empresa está disponível para apresentar o projeto na próxima reunião de câmara do dia 19 de maio. -----

-----Relativamente à iluminação pública, referiu que, das 5101 luminárias LED previstas no contrato da ESE, já foram substituídas 5005, faltando substituir 96 luminárias. -----

-----Por fim, disse ter registado a referência feita ao projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Psicológica – MAIA. -----

-----A Sra. Vereadora Diana Santos interveio para solicitar o ponto de situação relativo às provas do Castelum Trail e do Trail de Sicó, nomeadamente quanto à possibilidade da sua realização. -----

----- Seguidamente, questionou se já existe alguma informação acerca dos postos de venda dos passes sociais. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio, para esclarecer que já existe parecer favorável por parte do Delegado de Saúde para ambas as provas do Trail, acrescentando que se não houver, entretanto, alterações da situação epidemiológica, as mesmas serão realizadas nas datas indicadas, no cumprimento das normas da Direção Geral de Saúde, realçando que não haverá caminhadas pois estas implicam ajuntamentos. Quanto à prova do Trail de Sicó, informou que existe uma alteração no local, quer das partidas, as quais serão realizadas de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

forma faseada, quer das chegadas, as quais irão ocorrer junto ao Pavilhão Municipal, também para evitar a concentração de pessoas, sendo vedado ao público. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio, para referir que solicitou uma reunião à Transdev para, em conjunto com os serviços financeiros da Câmara Municipal, avaliar a possibilidade de venda dos passes sociais nestes serviços. -----

-----O Chefe de Gabinete, Dr. Nuno Matos, presente na reunião, interveio para informar que o agente da Papelaria Estudantina deixou de ser agente da Transdev, existindo os seguintes locais alternativos onde os passageiros poderão efetuar os carregamentos de passes: O Sítio do Cidadão - Rua Dona Elsa Sotto Mayor Edifício – Conimbriga, Loja 13 (a 400m do anterior agente); Redebeb (Garrafeira) - Rua de Santo António, Loja 3 (a 650m do anterior agente); Século Sólido - Urbanização da Barreira, n.º 25 (a 1,5km do nosso agente); Mini-Mercado Verihortas - Urbanização Nova Conimbriga II, Lote B, 9 Loja C (a 1,5km do anterior agente); Switch Techonology - Lugar da Barreira - Intermarché Condeixa (a 1,5km do anterior agente). -----

III. Informações

-----O Sr. Vereador Carlos Canais deu nota da situação epidemiológica atual do Concelho, informando que nos últimos 14 dias existiram 3 novos casos ativos. Informou ainda, que, ao nível da vacinação, estão previstas para esta semana cerca de 1000 vacinas, ficando vacinadas com a 1ª dose 5000 pessoas. -----

-----O Sr. Presidente deu nota de que as despesas realizadas pelos municípios com o combate à pandemia de COVID-19, no período de 13 de março a 12 de julho de 2020, vão ser financiadas através do FSUE - Fundo de Solidariedade da União Europeia, que tem uma dotação total de 55 milhões de euros. No caso do Município de Condeixa-a-Nova, neste período foram realizadas despesas num total de 190 mil euros. -----

-----Deu ainda nota de que o Museu PO.RO.S completa esta quinta-feira, dia 6 de maio, quatro anos desde que abriu as portas ao público, dia em que será anunciado o vencedor do prémio “Museu Europeu do Ano”, cuja cerimónia de entrega de prémios decorrerá online, a partir da Rússia, e terá transmissão em direto através do canal de Youtube do Fórum Europeu dos Museus, a partir das 16 horas. -----

-----Informou ainda sobre o ponto de situação das seguintes obras: -----

-----Obras a iniciar: Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conímbriga; Reparação da Rede Águas em Alcabideque; Reparação da Rede Águas na Senhora das Dores; Reconversão



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

de Espaços Verdes Urbanos; Valorização dos Caminhos Fátima; Percurso pedonal acessível PO.RO.S/Praça da República; -----

-----Obras em execução: Rede de Águas e Rede de Saneamento e Águas Residuais - Presa e Relves; Pavimentação da Estrada Ega Sebal; Rua das Pinheirinhas – Ega; Modernização do Mercado Municipal - Obras de Reabilitação; Reparação de Coberturas em Edifícios Municipais - EB1 Anobra, EB1 Sebal, antiga EB1 Venda da Luísa; Reabilitação e Requalificação de Espaços Verdes da Urbanização da Quinta do Barroso; Reabilitação da Rede Drenagem Aguas Pluviais na Urbanização da Quinta do Barroso. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira informou que foi aprovado em Conselho Diretivo do ICNF- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a Criação da Zona de Intervenção Florestal de Planície. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia deu nota de que, no âmbito do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro, foram distribuídos equipamentos de reciclagem, com vista à promoção das boas práticas ambientais na organização - Município de Condeixa-a-Nova. -----

-----Deu também nota que decorreu no passado dia 26 de abril o Workshop sobre Economia Circular organizado pelo Município de Leeuwarden (Holanda), no qual participou, acrescentando que o CircLocal é uma rede de entidades, à qual a CIM Região de Coimbra pertence e que visa a partilha internacional das melhores práticas entre governos locais sobre a temática da economia circular, utilizando estas ligações para criar roteiros com as partes interessadas locais e para construir uma comunidade internacional sobre economia circular. ----

-----A Sra. Vice-Presidente informou que se encontra a decorrer na Escola Fernando Namora uma apresentação realizada pelo Centro de Ciência Viva de Estremoz. -----

-----Informou também que na próxima sexta-feira, dia 7 de maio, se realizará o espetáculo da Cuca Roseta e Cordis no Museu PO.RO.S, o qual obedecerá às normas da Direção Geral de Saúde. -----

-----Deu ainda nota que decorrerá no próximo dia 8 de maio, pelas 16 horas, o Webinar sobre a “Dependência Tecnológica, uma Questão de Saúde Pública” -----

-----Por fim, informou que os primeiros espetáculos de magia inseridos no projeto “Sítios Mágicos”, no âmbito da Programação Cultural em Rede, estão a correr muito bem. O projeto “Marcos Históricos - Romanização” inicia, previsivelmente, em junho e o projeto “Cultura na sua Rua” terá a sua primeira atividade no dia 5 de junho. Deu ainda nota de que está prevista programação para o Dia Internacional do Museu, estando os três espaços museológicos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

abertos até mais tarde: Museu PO.RO.S, Casa Museu Fernando Namora e Galeria Manuel Filipe. -----

IV. Ordem do Dia

A. Unidade de Gestão dos Equipamentos Museológicos

1. Proposta sobre entrada gratuita no Museu PO.RO.S, na semana de 16 a 23 de maio, no âmbito da semana dos museus.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe.-----

-----Na sequência da iniciativa Semana dos Museus, propõe-se a entrada gratuita no Museu PO.RO.S no período de 16 a 23 de maio do corrente ano. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Unidade de Apoio ao Investidor

1. Proposta de isenção do pagamento das rendas relativas aos blocos de bancas BLH1, BLH3, BLH7, BLH15 e BLH16.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Considerando que: -----

-----No início do mês de abril, houve a necessidade de alterar a localização dos vendedores de plantas e hortícolas para plantação, dos arrendatários das bancas abaixo indicados. -----

-----Que esta alteração se deveu ao facto de estarmos numa época do ano de plantações para os agricultores, o que leva uma grande afluência destes clientes ao mercado, e a existência de grandes filas para entrar no edifício do mercado e no interior junto a estas bancas;-----

-----Que esta situação era do desagrado de comerciantes e clientes, foi acordado com os vendedores destes espaços, a venda provisória dos seus produtos no exterior da feira, em lugares que se encontravam disponíveis, reduzindo assim as filas para entrar no edifício. -----

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Câmara Municipal**

-----No seguimento desta alteração, os comerciantes solicitaram verbalmente, que em troca ficassem isentos do pagamento das rendas durante os meses de abril, maio e junho de 2021, período que se prevê necessário até a situação ficar regularizada.-----

-----De acordo com o cálculo efetuado, esta proposta implicará uma redução de receita para o município no valor de 574,68€.-----

Banca	Proprietário	Valor da renda mês de abril (*)	Valor da renda mês de maio	Valor da renda mês de junho	Total
BLH1	José Henriques Antunes	16,96	33,92	33,92	84,80
BLH3	Maria Monteiro dos Santos Pedrosa	16,98	33,96	33,96	84,90
BLH7	Maria Monteiro dos Santos Pedrosa	41,42	82,84	82,84	207,10
BLH15	Arcelina de Ascensão Adelino Brandão.	16,96	33,92	33,92	84,80
BLH16	Arcelina de Ascensão Adelino Brandão	22,62	45,23	45,23	113,08
Total (€)		114,94(*)	229,87	229,87	574,68

(*)- Redução de 50% das rendas aprovada na reunião de Câmara de 10/03/2021.

-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção do pagamento das rendas dos blocos de bancas BLH1, BLH3, BLH7, BLH15 e BLH16, durante os meses de abril, maio e junho de 2021.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Pedido de troca da Banca BLH1 pela BLH4, e pedido de arrendamento da Banca H7. – José Henriques Antunes.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.-----

-----Analisado o processo, propõe-se que o pedido de arrendamento da Banca H7, seja atribuído por Ajuste Direto ao Sr. José Henrique Antunes com base nos argumentos de facto e de direito mencionados no parecer jurídico, bem como com base nas informações técnicas prestadas, ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 14º do Regulamento do Mercado Municipal.-----

----- Mais se propõe, atribuir o bloco de bancas BLH4, por Ajuste Direto ao Sr. José Henriques Antunes, nos termos da alínea b) do número um do artigo 14º, do Regulamento Municipal do Mercado Municipal, ressalvando-se que este fica condicionado à regularização das rendas que se encontrem em atraso e implica a extinção do atual contrato, podendo as rendas pagas a título de renda antecipada transitarem para o novo contrato dado que a renda



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

mensal da atual banca (BLH1) é igual à da Banca BLH4, conforme informação técnica, constante do processo. -----

-----Deliberação: -----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Divisão Administrativa

1.Serviço Jurídico e de Contraordenações

1.1. Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes Públicos da Zona Urbana de Condeixa-a-Nova. – VIAPLANTA, Sociedade Comercial de Limpezas e Ajardinamentos, Lda. – Improcedência da Impugnação Administrativa do Ato de Adjudicação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Face ao parecer jurídico constante do processo, conclui-se que não são essenciais as formalidades que, embora preteridas, não tenham impedido a consecução do objetivo ou finalidade prevista pela lei ao exigí-las. Para além disso, tal como referido, de acordo com a teoria das formalidades relativamente essenciais, a inobservância de formalidades legais ou regulamentares pelo candidato a um concurso público só implica a exclusão da respetiva proposta quando a lei estabeleça tal sanção ou se não se puder dar como assegurados os interesses ou valores que a formalidade preterida visava tutelar. Assim sendo, não considerando o CCP como causa de exclusão a não apresentação do Anexo XII tal como o Código o prevê e entendendo-se que o suprimento do mesmo é uma formalidade não essencial que visava comprovar factos à data da proposta, e atendendo ainda que o próprio Programa do Concurso acautelava no seu art.13º a apresentação do referido modelo aquando da entrega dos documentos de habilitação, entende-se que não é de dar razão à ora recorrente quando esta afirma que o pedido de esclarecimento se afigura como uma alteração ao documento, e que como tal determina a exclusão da proposta apresentada pela concorrente AMBIRUBIS, Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda. -----

-----Pelo exposto, considera-se que o esclarecimento solicitado pelo júri se encontra devidamente enquadrado no art.72º nº2, o qual segundo a Doutrina constitui um poder-dever do júri, pelo que, não será de excluir a proposta apresentada pela concorrente AMBIRUBIS,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda., bem como, não será de dar provimento às alegações apresentadas sobre esta matéria. -----

-----Em face do sobredito, tendo por referência os argumentos de facto e direito acima invocados considera-se a presente impugnação administrativa improcedente. -----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere indeferir a impugnação administrativa do ato de adjudicação. -----

-----A Sra. Vereadora Diana Santos interveio para referir que se irá abster na votação do presente ponto, dado que não acompanhou o processo. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com a abstenção da Sra. Vereadora Diana Santos. -----

D. Divisão de Gestão Financeira

1. Serviço de Contabilidade e Orçamento

1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 4 de maio de 2021 acusando um saldo em operações orçamentais no valor 739.595,13 euros e em operações não orçamentais no valor de 351.842,49 euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2. Transferência de competências na área da Educação – Pagamento de faturas do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes efetivas no valor de 485,65 euros, no âmbito da delegação de competências para o Município de Condeixa-a-Nova, na área da Educação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 4. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência do valor de 485,65 euros ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18102, patentado no processo.-----

-----Deliberação: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.3. Apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova – Fornecimento de refeições à escola de acolhimento.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Considerando que: -----

-----O cumprimento das regras determinadas pela presidência do Conselho de Ministros (Decreto-Lei 8-B/2021 e Decreto-Lei nº. 3 C/2021) estabeleceu as medidas de apoio no âmbito da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais; -----

-----Na sequência dessa suspensão foi identificada uma rede de estabelecimentos para acolhimento dos filhos e outros dependentes a cargo dos trabalhadores de serviços essenciais; -----

-----De 25 de janeiro a 12 de março manteve-se aberta a escola de acolhimento, na Escola Secundária Fernando Namora, para uma média diária de 50 alunos, menores de 12 anos; -----

-----O município de Condeixa-a-Nova ficou responsável por assegurar o serviço de fornecimento de refeições escolares a todos esses alunos; -----

-----No âmbito da suspensão das aulas presenciais foi também determinada a suspensão da execução das prestações que constituem o objeto do contrato para fornecimento de refeições escolares, com a empresa Uniself – Sociedade de restaurantes públicos e privados, S.A. -----

-----De modo a dar resposta a esta solicitação foi estabelecida parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova que, de acordo com os princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação e com a observância das normas gerais de higiene e segurança alimentar, colaborou no fornecimento diário de refeições escolares, aos alunos do pré-escolar, 1º e 2º Ciclo do Ensino Básico, que frequentaram a escola de acolhimento, durante esse período. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova, no montante de 3 860,00€ para fazer face às despesas relacionadas com o serviço acima referido, correspondente a um total de 1544 refeições. O valor encontra-se devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 18229, patentado no processo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação: -----
-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.4. Apoio Financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Considerando que os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova é uma associação sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal auxiliar a satisfação de necessidades de ordem económica, social, cultural e desportiva dos trabalhadores do Município de Condeixa, bem como desenvolver laços de solidariedade entre si. -----

-----De acordo com o seu Regulamento Interno, constituem direitos dos associados usufruir de 50% da quantia não paga pela A.D.S.E. em despesas de saúde, desde que devidamente comprovadas; usufruir dos descontos em empresas, entidades públicas ou privadas desde que protocoladas com os Serviços Sociais; participar nas atividades desportivas e culturais, elaboradas pela direção, entre outros. -----

-----Tendo em consideração, que a sua principal fonte de receita provém maioritariamente das quotas pagas pelos seus associados, bem como dos eventos de cariz social, recreativo, cultural e desportivo promovidos por esta Associação, não só para dar cumprimento os seus desideratos, mas também com o intuito de equilibrar as contas; -----

-----Atendendo ainda, que a atual situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 teve, e continua a ter, um impacto significativo nas suas contas, uma vez que esta se deparou com um acréscimo de despesa resultante das participações a atribuir aos seus associados relativas a despesas com a saúde e se viu privada de realizar qualquer tipo de evento e, conseqüentemente de angariar verbas que serviriam para fazer face aos seus compromissos regulares. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) para minimizar o impacto negativo e inesperado que a pandemia COVID-19 veio causar. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, para referir que face ao pedido apresentado e com vista a uma melhor análise do assunto, solicitou por email o Regulamento Interno mencionado no presente pedido, o qual não lhe foi facultado. Por outro lado, é invocado pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova o impacto financeiro provocado pela pandemia nas contas da Associação, facto que não lhe é possível avaliar sem apresentação de documentos que comprovem a situação. Por fim, referiu que, à semelhança de outras situações análogas, o Gabinete de Associativismo deveria ter-se pronunciado face ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Entidade Diversas. Neste sentido, irá abster-se na votação pelas razões expostas. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por maioria, e em minuta para produção de efeitos imediatos, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PSD. -----

E. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Processo nº 01/2020/3 em nome de António Gois Ribeiro para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Casal de São João, Freguesia de Anobra.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de habitação, anexo e muros, sito em Casal de São João, freguesia de Anobra, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE], quanto à cedência para domínio público, considerando a deliberação tomada em reunião de Câmara de 26/08/2020. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 28/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/04/2021, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento da informação técnica acima referida e delibere alterar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 26/08/2020 quanto à cedência para domínio público, tendo em consideração que não existe área a ceder, mantendo-se os restantes condicionalismos impostos. -----

-----Deverá ser dado conhecimento da deliberação tomada ao requerente. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Processo nº 01/2021/4 em nome de José Alexandre Moreira Santos, para obras de alteração e ampliação de habitação e para obras de ampliação de anexo, sito em Arrifana, Freguesia de Ega.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de habitação e para obras de ampliação de anexo, sito em Arrifana, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----

-----Presente também a informação técnica datada de 23/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 23/04/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses.-----

-----Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3. Processo nº 01/2021/10 em nome de Cândido Sérgio Ribeiro Correia e Inês Sofia Dinis Aires, para obras de construção de habitação e muros, sito em Campizes, Freguesia de Ega.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, sobre o projeto de arquitetura para obras de construção de habitação e muros, sito em Campizes, Freguesia de Ega, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE].-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Presente também a informação técnica datada de 23/04/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/04/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo para execução das obras é de 24 meses.-----

-----Devem entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----De acordo com a informação da Engª Rosa Paiva, constante do processo – “O arruamento é servido das redes municipais de águas e saneamento, existe uma tampa de um poço da rede de saneamento mesmo em frente do terreno. No entanto terão de ser executados os ramais. A frente do terreno é servida de valeta de águas pluviais”. -----

-----Devem ser efetuadas as ligações às redes municipais de águas e saneamento. -----

-----A proposta apresentada cumpre o número de lugares de estacionamento a prever no interior do lote (3), apesar de só estarem representados dois lugares, é possível confirmar que o lote tem capacidade superior. No que respeita ao número de lugares a ceder para domínio público, apesar da memória descritiva/justificativa não fundamentar a isenção, dadas as características do local e do arruamento no qual não existem lugares de estacionamento público e a introdução do mesmo irá colocar em causa o alinhamento dominante dos muros de vedação, sou de opinião que a mesma poderá enquadrar-se na subalínea iii) da alínea b) do n.º 4 do art. 86º devendo, contudo, ser alvo de deliberação do executivo. -----

-----Considerando o ponto acima referido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nada ter a obstar á fundamentação apresentada.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Processo nº 14/2020/6 nome de Maria Conceição Manaia Pita Marques, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do edifício sito em



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Largo de S. Geraldo, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Largo de S. Geraldo, em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº3 e 4º do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Presente também o Auto de Vistoria datado de 30.03.2021 sobre o qual recai despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade, conforme se encontram descritas no auto de vistoria, no prazo de 60 dias, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo, nos termos do nº4 do artigo 89º e do nº 2 do artigo 90º-A do Decreto-Lei referido, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras conforme auto de vistoria referido no prazo de 30 dias, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artigo 98º do mesmo diploma.-----

-----Descrição do estado do edifício: -----

-----Foram realizados alguns trabalhos de consolidação no muro que suporta o patamar das escadas de acesso à edificação, confinante com o Largo S. Geraldo, com argamassa de base cimentícia. -----

-----Foram realizados alguns trabalhos de limpeza de vegetação e encerramento de vão numa das fachadas confinantes com o Largo S. Geraldo. -----

-----A requerente não apresentou os elementos solicitados para as obras de conservação, nos termos do n.º 4 do artigo 89º do RJUE, conforme indicado no auto de vistoria de 09.06.2020. -----

-----As obras de conservação realizadas não são suficientes para alterar o estado de conservação do edifício, mantendo-se válida a descrição contante do auto de vistoria 09.06.2020. -----

-----Obras a realizar:-----

-----Mantém-se o exposto no auto de vistoria de 09.06.2020. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras: -----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o exposto no auto de vistoria de 09.06.2020. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação: -----
-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

5. Processo nº 15/2021/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, para obras de Requalificação da Escola EB1 de Casal do Missa para Casa Mortuária, sita em Casal do Missa, Freguesia de Ega.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, para tomada de conhecimento e decisão, em nome de Município de Condeixa-a-Nova, referente ao projeto de execução para as obras de Requalificação da Escola EB1 de Casal do Missa para Casa Mortuária, sito em Casal do Missa, Freguesia de Ega. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 20/04/2021, interno nº 4338, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 28/04/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do projeto apresentado, deliberando que nada tem a obstar à aprovação do projeto de execução para as obras de Requalificação da Escola EB1 de Casal do Missa para Casa Mortuária, conforme informação com o registo interno nº4338, de 20.04.2021. -----

-----O procedimento encontra-se isento de controlo prévio ao abrigo do artigo 7º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE], contudo deve cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal como demonstra a Memória Descritiva e Justificativa apresentada. -----

-----Posteriormente, deverá o processo ser encaminhado para a Divisão de Obras com vista ao desenvolvimento do procedimento de empreitada. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que na altura se viu um projeto de arquitetura que nada tem a ver com o que é agora aprovado, sendo que o projetista que o executou prestou um serviço que, naturalmente, foi faturado, acarretando um encargo financeiro para o Município, correspondendo, assim, a um desperdício de dinheiro publico. -----

-----O Sr. Presidente interveio para referir que considera grave o uso pouco cuidado das palavras do Sr. Vereador Nuno Claro, esclarecendo que o projetista realizou um estudo e um levantamento topográfico, cujo trabalho foi pago. No entanto, fez um projeto de arquitetura que em nada correspondia às pretensões do Município e que também não foi apresentado no prazo estabelecido para o efeito, o qual não foi faturado e não será pago. Esta situação obrigou, após reavaliação, à realização do projeto para a Casa Mortuária, com recurso à “prata da casa”.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Realçou, a este propósito, o trabalho desenvolvido, também, por meios próprios na Lapa. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

6. Informação interna nº4127 de 20/04/2021 para atribuição de topónimo “Rua do Olival”, no lugar de Relves, Freguesia de Ega.

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão sobre a proposta de atribuição de topónimo para o lugar de Relves, freguesia de Ega, nos termos da alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Presente também a informação Técnica datada de 20/04/2021, interno nº 4127, subscrita pela Engenheira Marta Manaia, do Serviço de Informação Geográfica [SIG], confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 20/04/2021. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da referida informação técnica, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuindo o topónimo de “*Rua do Olival*” ao arruamento identificado na planta de localização, a qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12. -----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Ega. -----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de Ega que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de Setembro. -----

-----Deliberação: -----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

7. Processo nº 14/2020/44 nome de Cândida Celeste Simões Gonçalves Valbom, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do edifício sito em Rua de Condeixinha nº 45 em Condeixa-a-Nova, união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Rua de Condeixinha nº 45, em Condeixa-a-Nova, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do nº3 e 4º do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Presente também o Auto de Vistoria datado de 06/04/2021 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 13. -----

-----Descrição do edifício: -----

-----Trata-se de um edifício destinado a habitação composto por 3 pisos, de construção anterior a 1951, com conceção estrutural em elementos de alvenaria de pedra e madeira, paredes não estruturais em tabique, pavimentos maioritariamente em soalho de madeira, cobertura em estrutura de madeira e telha cerâmica (embora a cobertura só seja possível observar pelo interior em algumas pequenas falhas dos tetos). -----

-----Pela estrutura/organização interna e pela análise das fotografias aéreas verificou-se que foram realizadas obras de ampliação, também estas efetuadas há muitos anos. -----

-----No exterior da edificação observou-se: -----

-----O empolamento, descolamento e falta de pequenas partes do paramento; -----

-----No cunhal da rua Pedro Álvaro Augusto, junto ao beirado, houve queda de uma pequena área da parede; -----

-----As paredes posteriores, no interior do logradouro correspondentes à área ampliada da edificação, apresentam-se num maior estado de degradação com fendilhação extensa; -----

-----Degradação dos vãos com falta de pintura e com alguns vidros em falta ou partidos. -

-----No interior observou-se que, de um modo geral existem bastantes anomalias que prejudicam o uso e conforto, sendo que algumas delas requerem trabalhos de difícil execução, existindo algumas situações que podem colocar em risco a saúde e/ou a segurança, podendo motivar acidentes graves; -----

-----A instalação de água é pelo exterior das paredes e sem cuidado estético, encontrando-se neste momento desativada por não estar ligada à rede de abastecimento; -----

-----A instalação elétrica é antiga tendo partes exteriores às paredes, por vezes sem cuidado estético, encontrando-se neste momento desativada por não estar ligada à rede de abastecimento. Por outro lado, não existe rede de gás e não existe instalação sanitária. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria no prazo de 60 dias, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo nos termos do nº4 do artº89 e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

do nº 2 do arº 90-A do decreto lei referido, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras conforme auto de vistoria referido no prazo de 30 dias, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artº98 do mesmo diploma. -----

-----Obras a realizar:-----

------(prioritário) Tratamento de fissuras e consolidação do revestimento da fachada, nomeadamente junto do beirado nos cunhais da edificação, evitando a queda de mais material da fachada; -----

------(prioritário) Colocação de vidros e o encerramento de todos os vãos de modo a evitar a entrada de água e conseqüente degradação dos pavimentos e da própria estrutura; -----

------(prioritário) Inspeção da parede interior estrutural (ao lado direito do hall de entrada) e eventual tratamento das fissuras existentes; -----

------(prioritário) Inspeção e reforço do escoramento ou substituição dos elementos estruturais que se encontram degradados por ação da água e que ameçam ruína, por novos elementos da mesma natureza (madeira); -----

-----Inspeção e substituição de elementos da cobertura, nomeadamente da área ampliada, por outros da mesma natureza, por forma a impedir novas infiltrações; -----

-----Tratamento de fissuras e consolidação do revestimento das paredes interiores, por forma a impedir maior degradação; -----

-----Limpeza e remoção de entulho existente no interior e encaminhamento a recetor autorizado. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à reposição das condições de segurança, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Nos termos do n.º 4 do artigo 89.º e do n.º 2 do artigo 90.º-A do RJUE, deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas que valem como comunicação prévia:-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido;-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas;-----

-----Projetos de especialidades se existirem ou um plano de trabalhos discriminado das ações a realizar com a respetiva calendarização;-----

-----Termo de responsabilidade subscrito por autor de projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente no que respeita aos trabalhos de substituição de elementos estruturais, acompanhado por prova de validade da inscrição em associação pública de natureza profissional e pelo comprovativo de seguro de responsabilidade civil;-----

-----Elementos respeitantes ao empreiteiro:-----

-----Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, acompanhado por prova de reconhecimento da capacidade profissional e pelo comprovativo de seguro de responsabilidade civil;-----

-----Plano de segurança e saúde;-----

-----Apólice de seguro de acidentes de trabalho;-----

-----Apólice de seguro de construção;-----

-----Número do alvará ou de registo emitido pelo InCI, I.P.;-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

F. Divisão de Obras

1. Coesão Social – Transportes Rodoviários – Reabilitação da Estrada Ega/Sebal – Aprovação de Trabalhos Complementares.

-----Foi presente toda a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Considerando que se torna necessário, no âmbito da empreitada supracitada, proceder à execução de trabalhos complementares não previstos resultantes do aumento da área de intervenção em binder e melhoria de algumas drenagens que não estavam previstas.--

-----Considerando que nos termos do art.370º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto), podem ser legalmente aprovados os trabalhos complementares propostos, descritos no mapa constante do processo, apresentada pela Civibérica - Obras Civis, S.A..-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos indicados na proposta, constante do processo, no valor total de € 6.977,27, excluído o IVA, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 18230, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2. Coesão Social – Transportes Rodoviários – Reabilitação da Estrada Ega/Sebal – Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução da Obra – Ratificação.

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a 14 de abril do corrente ano, que aprovou a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada supracitada, por mais trinta dias, cujo término ocorre a 10 de maio do corrente ano.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 3 do art.º 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificar o referido despacho.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3. Coesão Social – Transportes Rodoviários – Reabilitação da Estrada Ega/Sebal – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Ratificação.

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, proferido a 7 de dezembro de 2020, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde relativo à empreitada supracitada.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nº 3 do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o referido despacho.-----

-----Deliberação:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e vinte minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO